



ESTADO DE RORAIMA

Prefeitura Municipal de Mucajaí

LEI Nº 83 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.994

OUTORIZA O SR. PREFEITO MUNICIPAL A
EXECUTAR ANULAÇÃO PARCIAL/SUPLEMEN-
TAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PA-
RA AJUSTE DAS DO CORRENTE EXERCÍCIO

O Prefeito de Mucajaí, Estado de Roraima, cidadão AN-
TONIO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são facultadas por Lei etc...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto
de Lei nº 15 que autoriza a anulação, parcial/suplementação de dotação
orçamentária para ajuste das despesas do corrente exercício, e eu sancio
no e promulgo a seguinte Lei etc...

DISPÕE SOBRE:

Art. 1º - Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a executar
anulação parcial/suplementação de dotações orçamentárias para ajuste das
despesas do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aplica-
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registr-se, publique-se, e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucajaí, Estado de Rorai-
ma, em 09 de dezembro de 1.994.

Prefeitura Municipal de Mucajaí

Antonio Nunes Cruz
Prefeito Municipal